



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000080/2025  
**Processo:** 10617-00 2025

### **Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura**

Trata-se do Projeto de Lei nº 080/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, cuja proposição institui o Programa Municipal de Avaliação Escolar - PROVA-JF e a Bonificação de Desempenho Profissional para os docentes da rede pública municipal de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Nos termos constantes dos autos, exarou-se parecer com expedição de diligência à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando os esclarecimentos prestados pela referida Unidade, e em atenção à competência regimental atribuída à Comissão de Educação e Cultura, entende-se necessário destacar a problemática da adoção de políticas de bonificação por desempenho atreladas a resultados de avaliações externas.

Conforme o parecer de resposta à diligência:

"[...] a adoção desse modelo gerou distorções na prática pedagógica, desestímulo à cooperação entre profissionais, concentração de esforços apenas nas áreas avaliadas e adoção de estratégias focadas na elevação dos indicadores, em detrimento da qualidade e da integralidade da aprendizagem (MEDEIROS, 2014).

[...] a avaliação educacional deve estar a serviço do processo pedagógico e da formação plena do estudante, não podendo ser reduzida a ferramenta de controle de produtividade docente. Ainda nessa direção, autores como Ball (2012) alertam que políticas baseadas em performance tendem a corroer a autonomia pedagógica, instrumentalizar o trabalho docente e obscurecer os determinantes sociais da aprendizagem.

[...]

Ao atrelar incentivos financeiros a metas quantitativas, a proposta desvirtua a função pedagógica da avaliação, tornando-a um instrumento de ranqueamento indireto, com potencial de reforçar desigualdades e gerar competição entre escolas e profissionais da educação."

Sem prejuízo das ponderações apresentadas, liberam-se os autos para o regular prosseguimento dos trâmites regimentais, com posterior remessa à deliberação do Plenário, ocasião em que, oportunamente, será proferido meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 1º de julho de 2025.



*Aparecida de Oliveira Pinto*  
Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

